PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº.:
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA - M G

L E I Nº 46/83

Autoriza o Poder Executivo a negociar com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A.(CEMIG), para Execução de obras de eletrificação no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar "Carta-Acordo" com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A.(CEMIG), para execução de obras de Eletrificação no Município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar à Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A.(CEMIG), o pagamento da importância de Cr$ 77.586,00(SETENTA E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS CRUZEIROS), pagáveis à vista Cr$ 698.276,00(SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS), acrescido de Cr$ 118.612,00(CENTO E DEZOITO MIL SEISCENTOS E DOZE CRUZEIROS), a título de correção monetária, pagáveis em 12(doze), parcelas mensais, iguais e sucessivas de Cr$ 68.074,00(SESSENTA E OITO MIL, SETENTA E QUATRO CRUZEIROS), vencidas 30(TRINTA) dias após a assinatura da "Carta-Acordo", a ser firmada para execução do serviço nela discriminado, mediante utilização da arrecadação de Cotas do ICM(Imposto Sobre Circulação de Mercadorias).

Parágrafo Único - À Centrais Elétricas Minas Gerais S.A.(CEMIG), caberá providenciar o recebimento dos pagamentos a que se refere este artigo, para o que o Executivo Municipal lhe outorgará, em carater irrevogável, e por instrumento público de mandato, todos os poderes que se fizérem necessários

CONTINUA.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº.:
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

CONTINUAÇÃO.....

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 27 de junho de 1 983.

José Airton dos Reis

José Airton dos Reis
Prefeito Municipal

Benedito Fernandes de Souza
Enc. da Secretaria